



INSTRUÇÃO NORMATIVA PPQB Nº 02/2019

Disciplina o credenciamento, descredenciamento, recredenciamento e mudança de status de docentes do programa de Pós-Graduação em Química Biológica – PPQB, da Universidade Regional do Cariri - URCA.

O Colegiado do programa de Pós-Graduação em Química Biológica – PPQB, da Universidade Regional do Cariri - URCA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o credenciamento, descredenciamento, recredenciamento e mudança de *status* de docentes, da seguinte forma:

§ 1º Para credenciamento como docente, o pesquisador deverá possuir comprovada experiência em realização e orientação de pesquisa, possuir produção científica relevante e regular, oferecer disciplinas e comprovar viabilidade técnica e financeira de execução de projetos de pesquisa pertinentes às linhas de pesquisa e área de concentração do Programa.

§ 2º A qualquer momento, durante o quadriênio, o docente permanente ou colaborador pode solicitar, à coordenação do PPQB, o seu desligamento ou sua mudança de *status* no programa. Para isso, faz-se necessária um requerimento assinado pelo docente, endereçada à coordenação do PPQB, requerendo a sua solicitação e justificativa;

§ 3º Após a Avaliação Quadrienal da CAPES, todos os docentes do programa serão descredenciados e avaliados de acordo com os seguintes critérios de QUALIFICAÇÃO:

I – Professores permanentes e colaboradores devem demonstrar uma produção científica mínima de **2 artigos Qualis A OU 4 artigos Qualis B1 OU 6 artigos B2 na área de Ciências Biológicas II (CBII) sendo pelo menos 2 (dois) artigos com co-autoria de discente do programa** no quadriênio de avaliação;

II - Professores permanentes devem ter ministrado ao menos uma disciplina no quadriênio de avaliação e ter pelo menos um orientado titulado nos últimos quatro anos. Essa exigência não se aplica aos colaboradores;



Universidade Regional do Cariri – URCA
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Departamento de Química Biológica – DQB
Programa de Pós-Graduação em Química Biológica - PPQB



III - Professores permanentes e colaboradores devem ter orientado ou iniciado a orientação de ao menos um mestrando ou doutorando no quadriênio de avaliação;

§ 4º Professores permanentes e colaboradores que atenderem aos critérios de QUALIFICAÇÃO citados anteriormente serão CONSULTADOS quanto ao seu interesse em permanecer ligados ao programa e em caso de resposta positiva, SERÃO IMEDIATAMENTE RECREDENCIADOS;

§ 5º Professores permanentes e colaboradores que NÃO atenderem aos critérios de QUALIFICAÇÃO citados anteriormente serão informados pela coordenação sobre sua situação e permanecerão DESCREDENCIADOS;

§ 6º Na eventualidade do não atendimento aos critérios do RECREDENCIAMENTO, o descredenciamento, como docente permanente ou colaborador, ocorrerá somente após a defesa do seu último orientando ou, excepcionalmente, antes, caso seja o entendimento da Colegiado ou do próprio docente

§ 7º Após essa etapa e a critério do colegiado, será aberto edital de seleção para CREDENCIAMENTO de novos docentes permanentes ou colaboradores, obedecendo ao número de vagas possíveis de acordo com as normativas da CAPES e de acordo com os critérios de QUALIFICAÇÃO disponíveis no edital.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor após a sua APROVAÇÃO pelo Colegiado do programa de Pós-Graduação em Química Biológica – PPQB e da sua divulgação no site da Universidade Regional do Cariri - URCA.

Pós-Graduação em Química Biológica - PPQB, em 12 de junho de 2019.